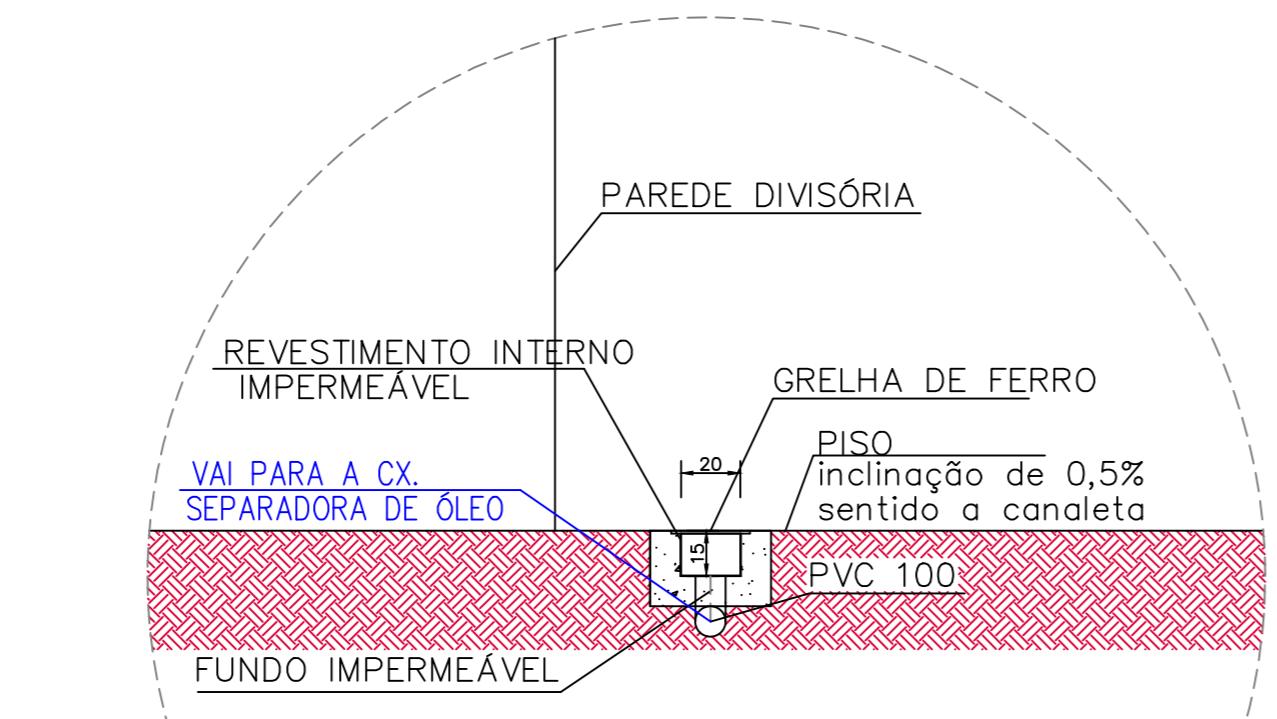
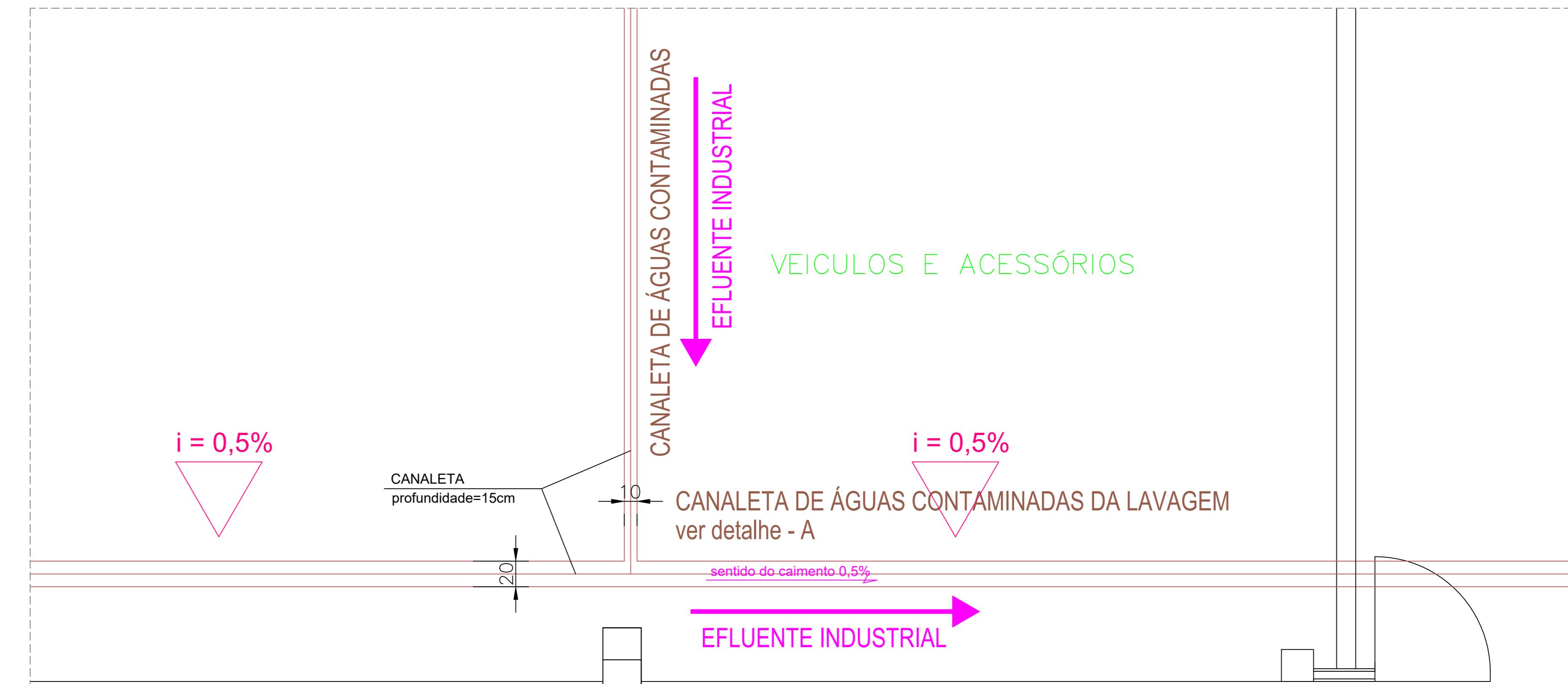


DETALHE A - DA CANALETA DE PASSAGEM DAS ÁGUAS CONTAMINADAS DO BARRACÃO
esc.: 1 / 25

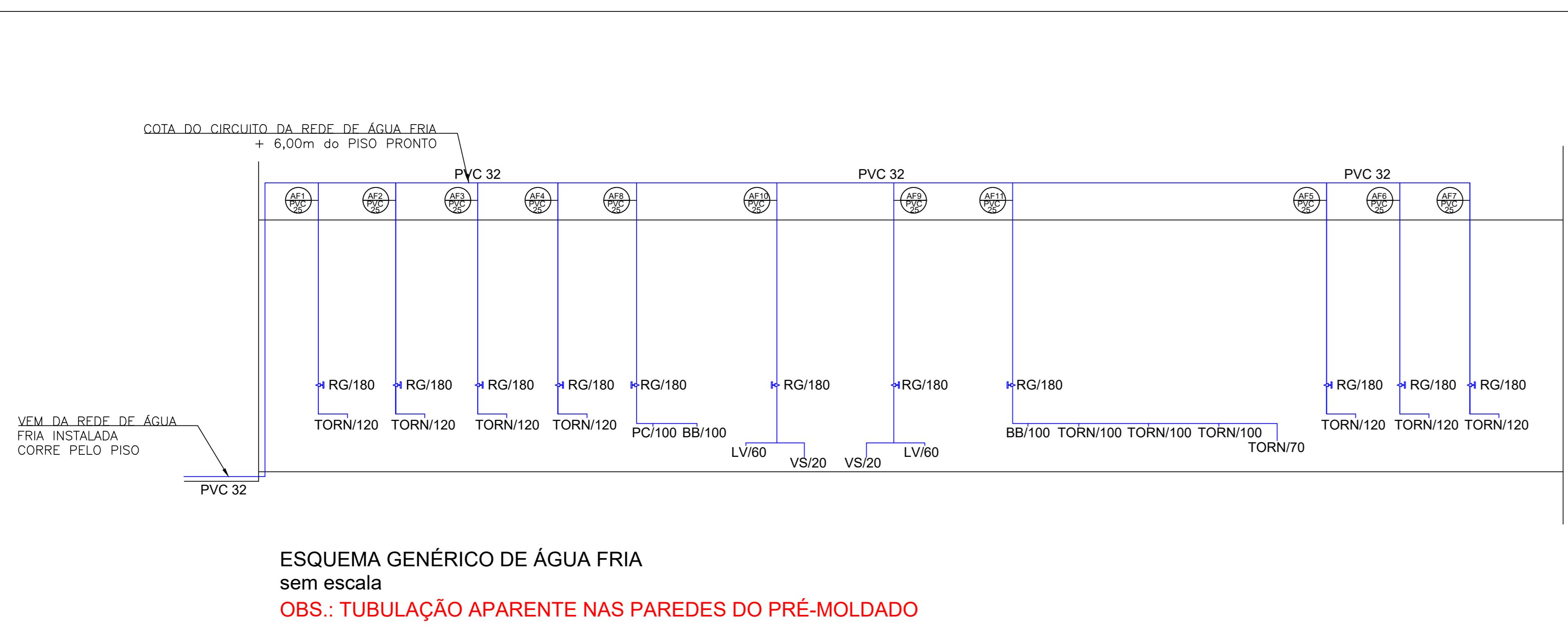


DETALHE B - DA CANALETA DE PASSAGEM DAS ÁGUAS CONTAMINADAS DA LAVAGEM
esc.: 1 / 25



DETALHE DA CANALETA DE ÁGUAS CONTAMINADAS DA OFICINA

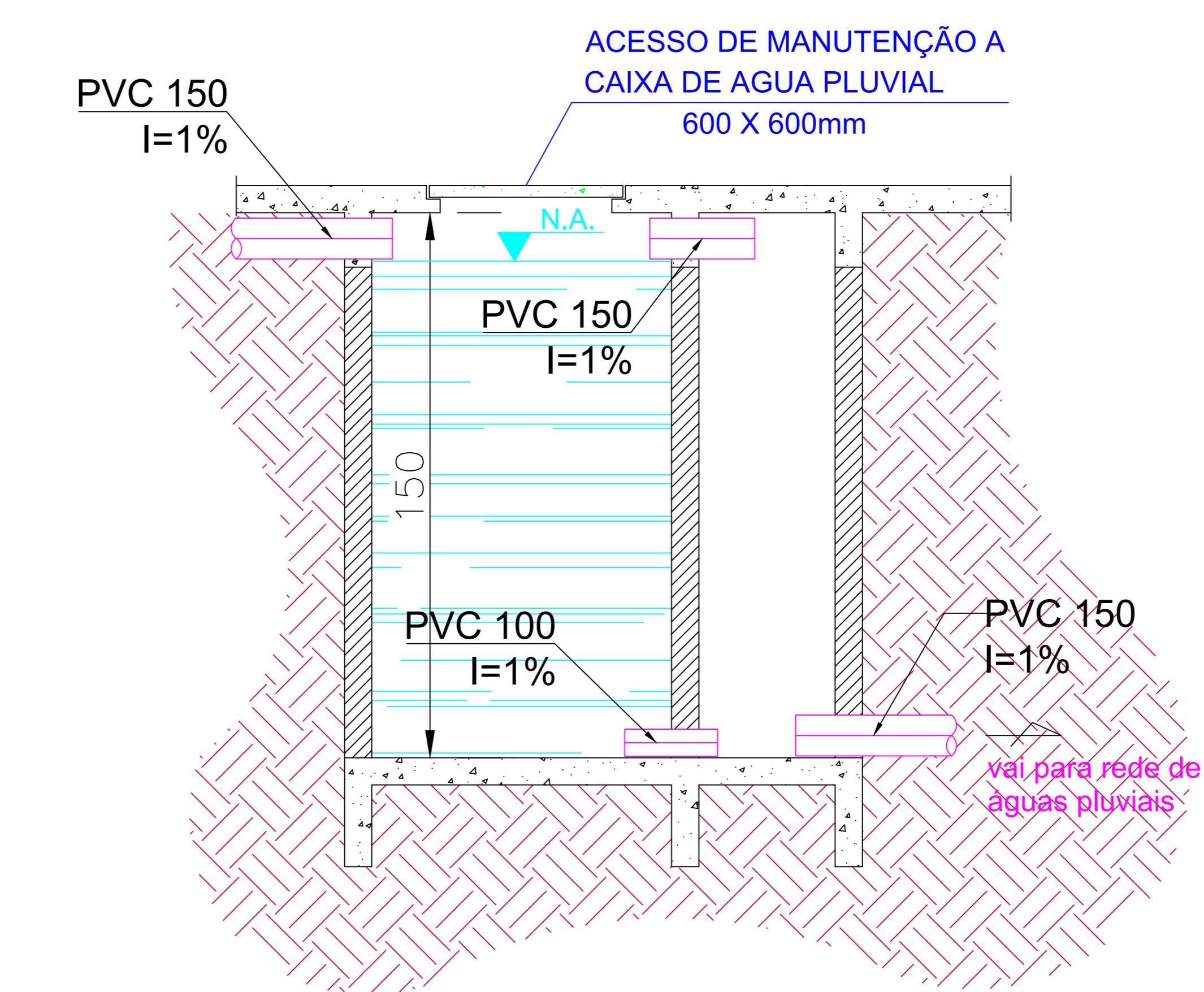
Escala: 1 / 75



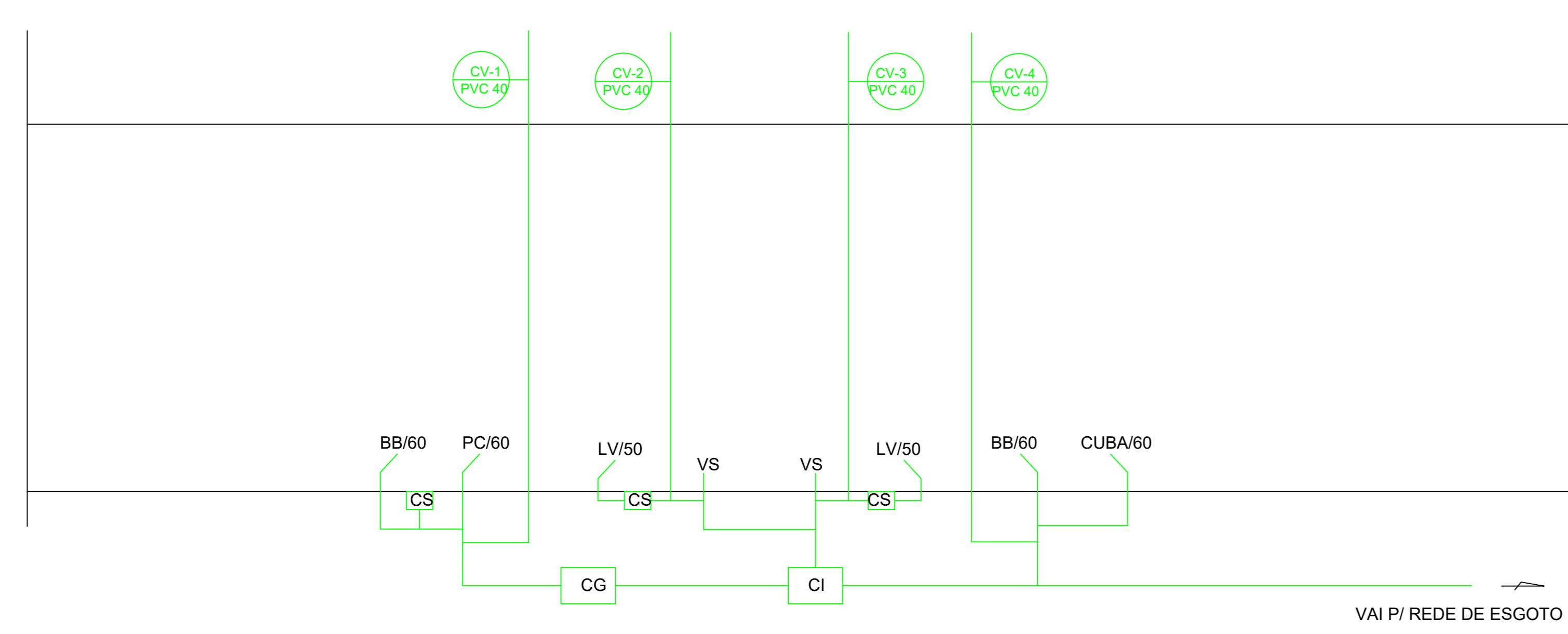
ESQUEMA GENÉRICO DE ÁGUA FRIA

sem escala

OBS.: TUBULAÇÃO APARENTE NAS PAREDES DO PRÉ-MOLDADO



DETALHE GENÉRICO DA CAIXA DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA PLUVIAL S/ESC

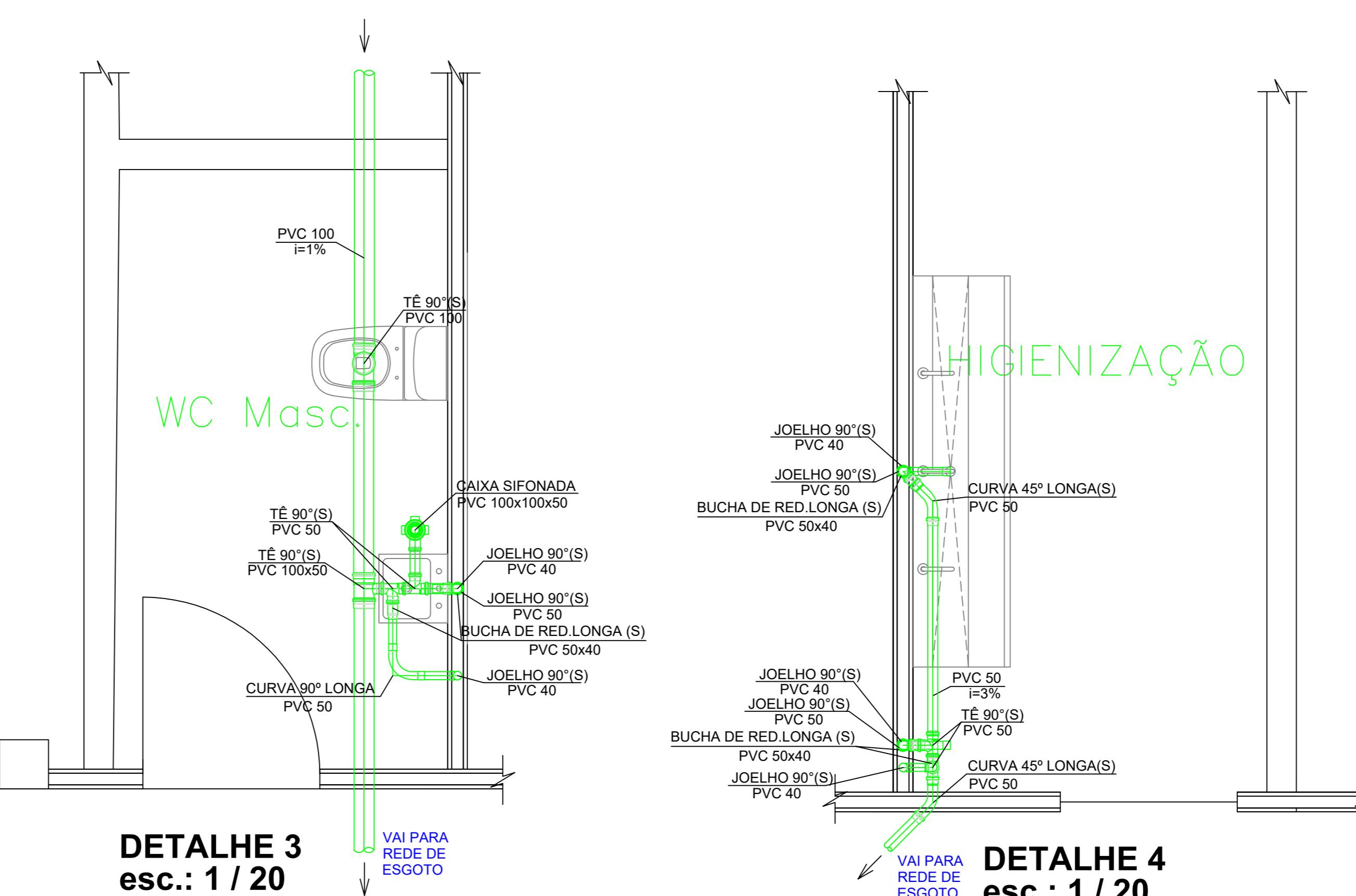
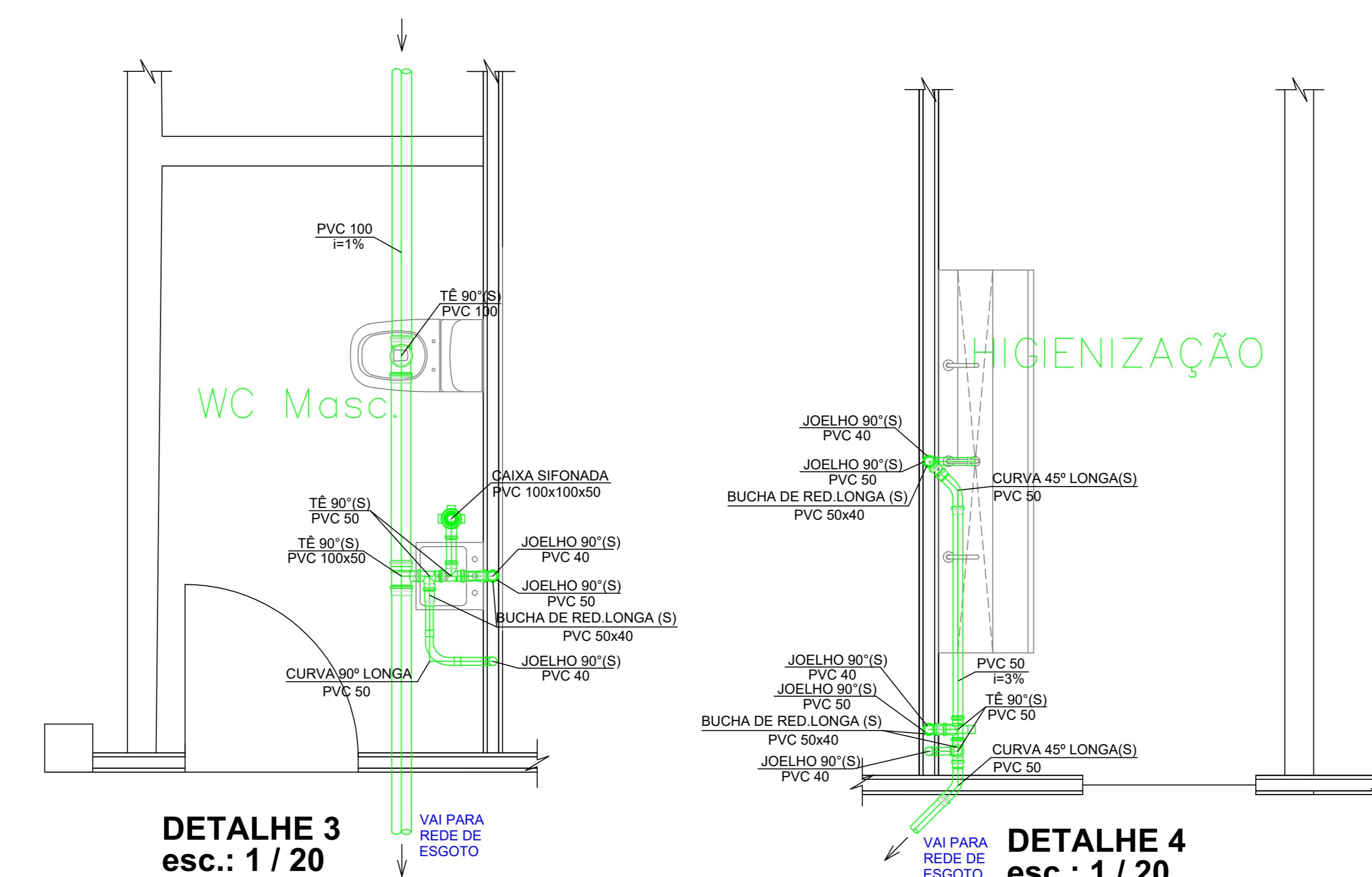
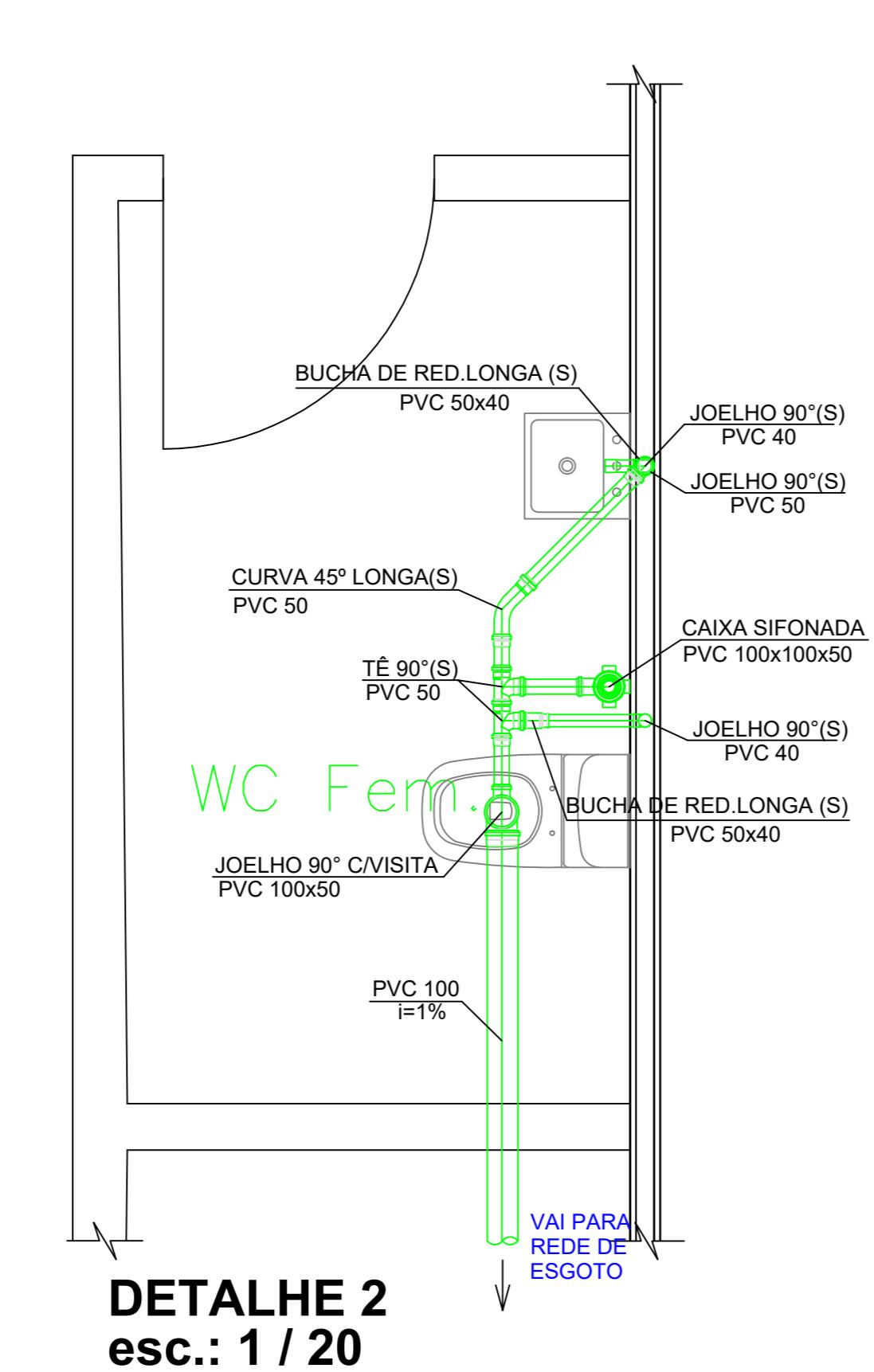
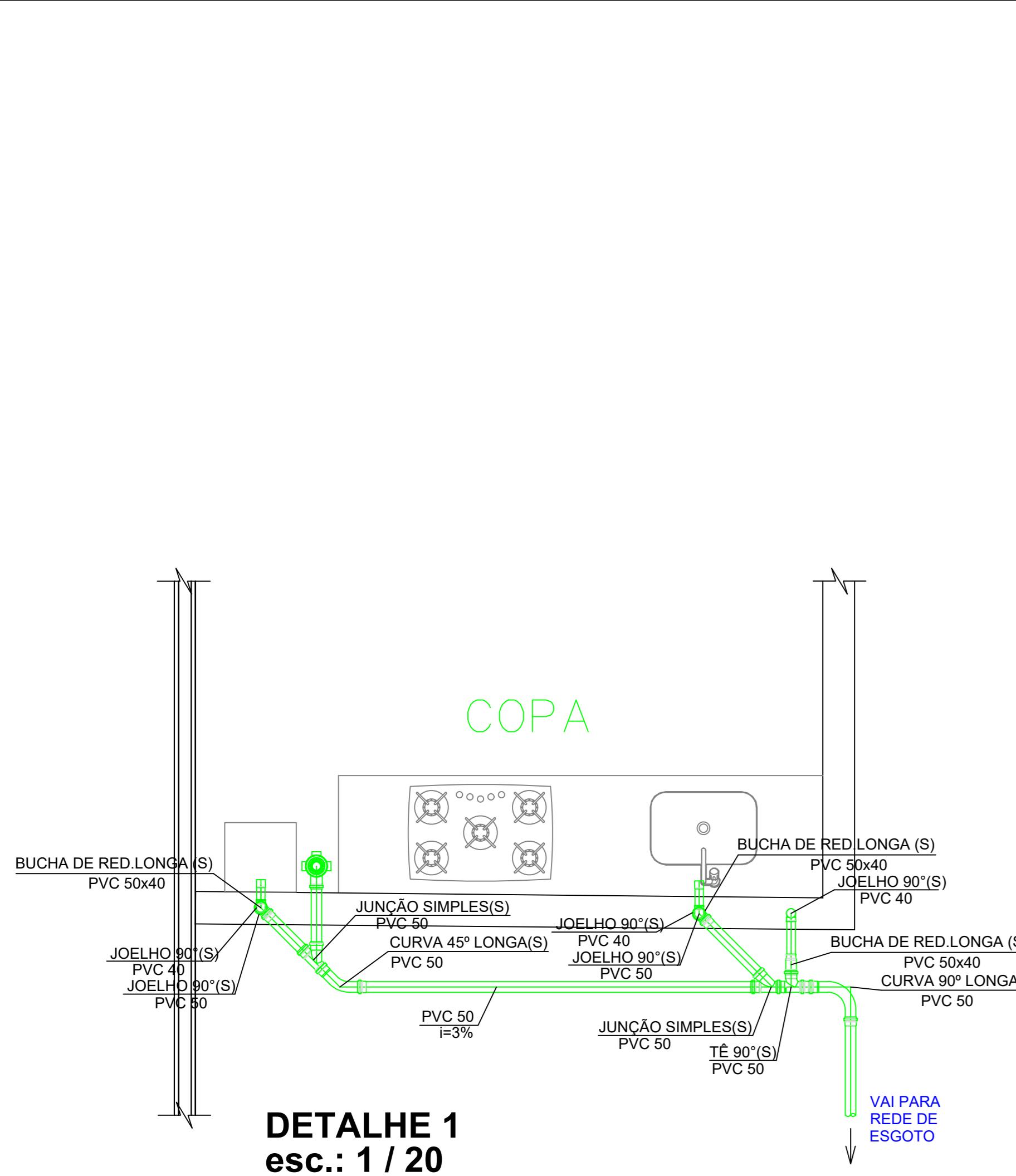
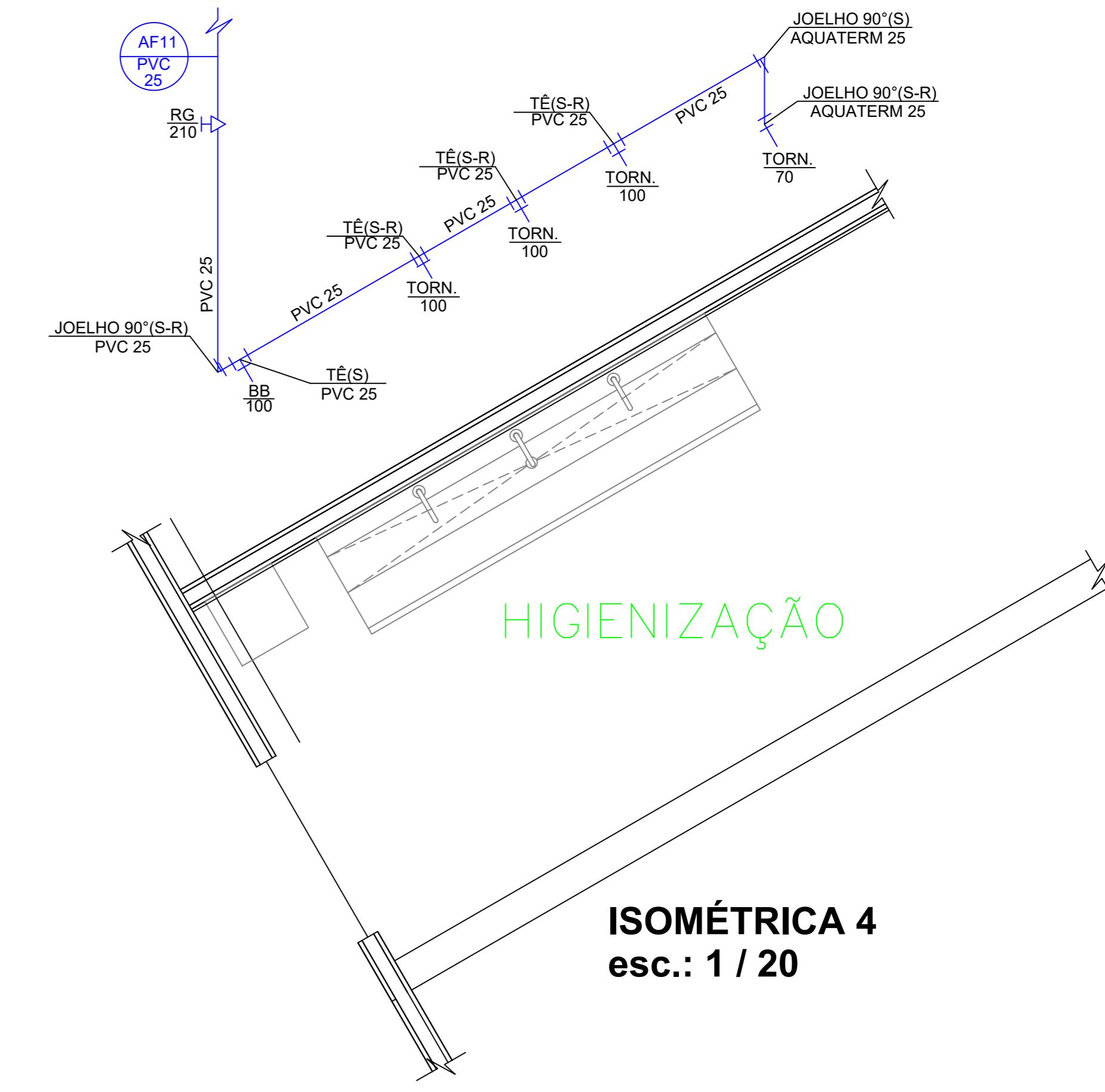
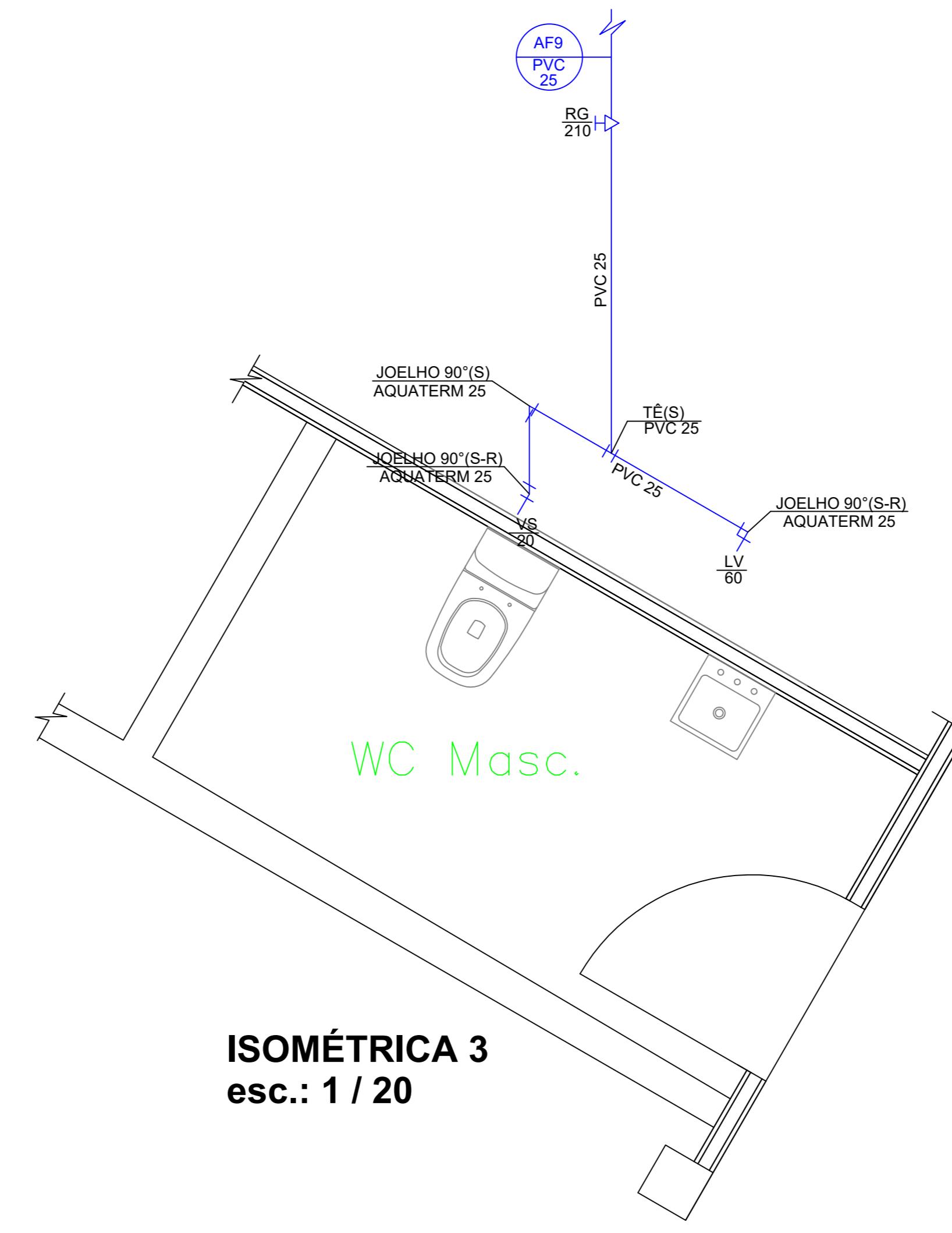
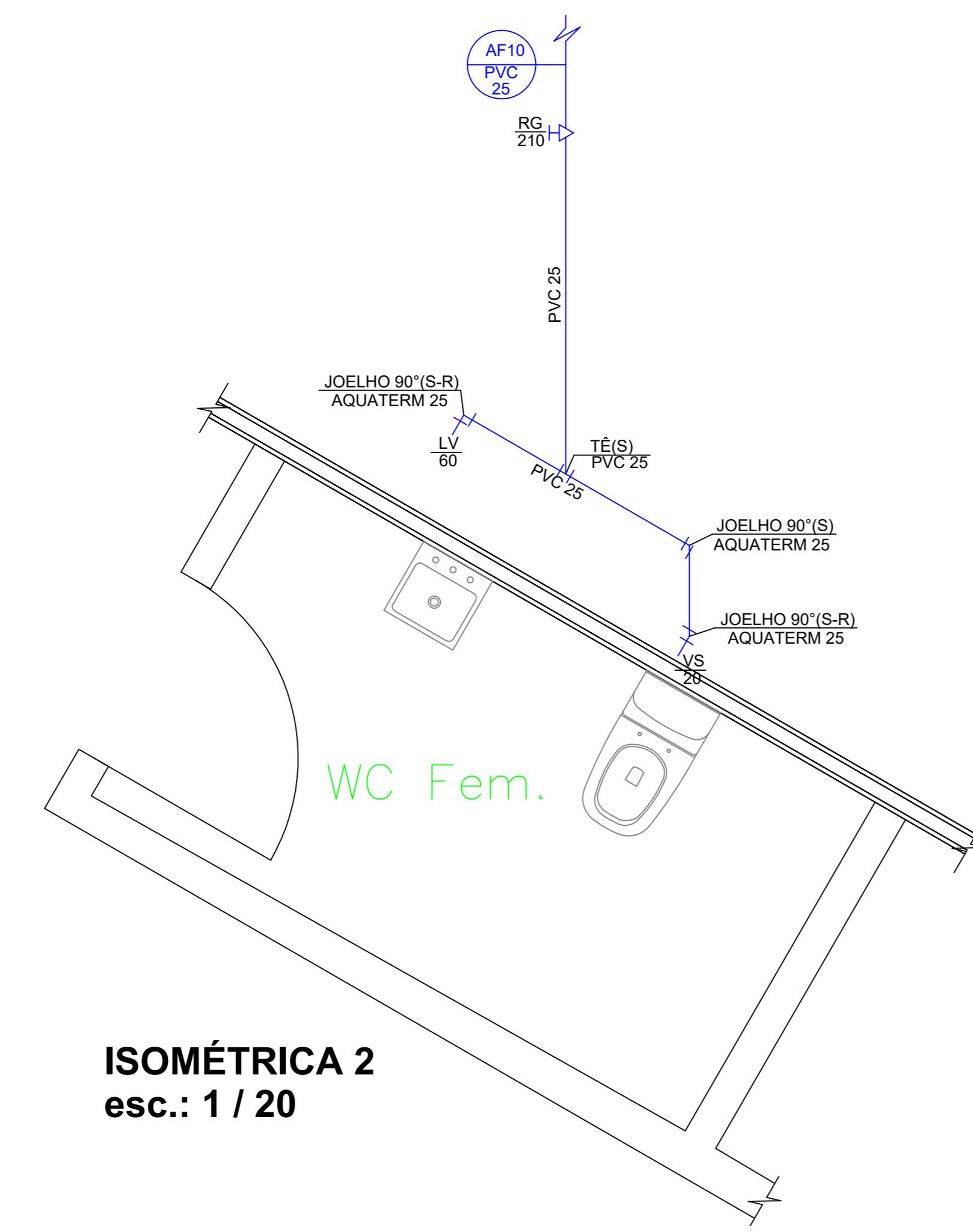
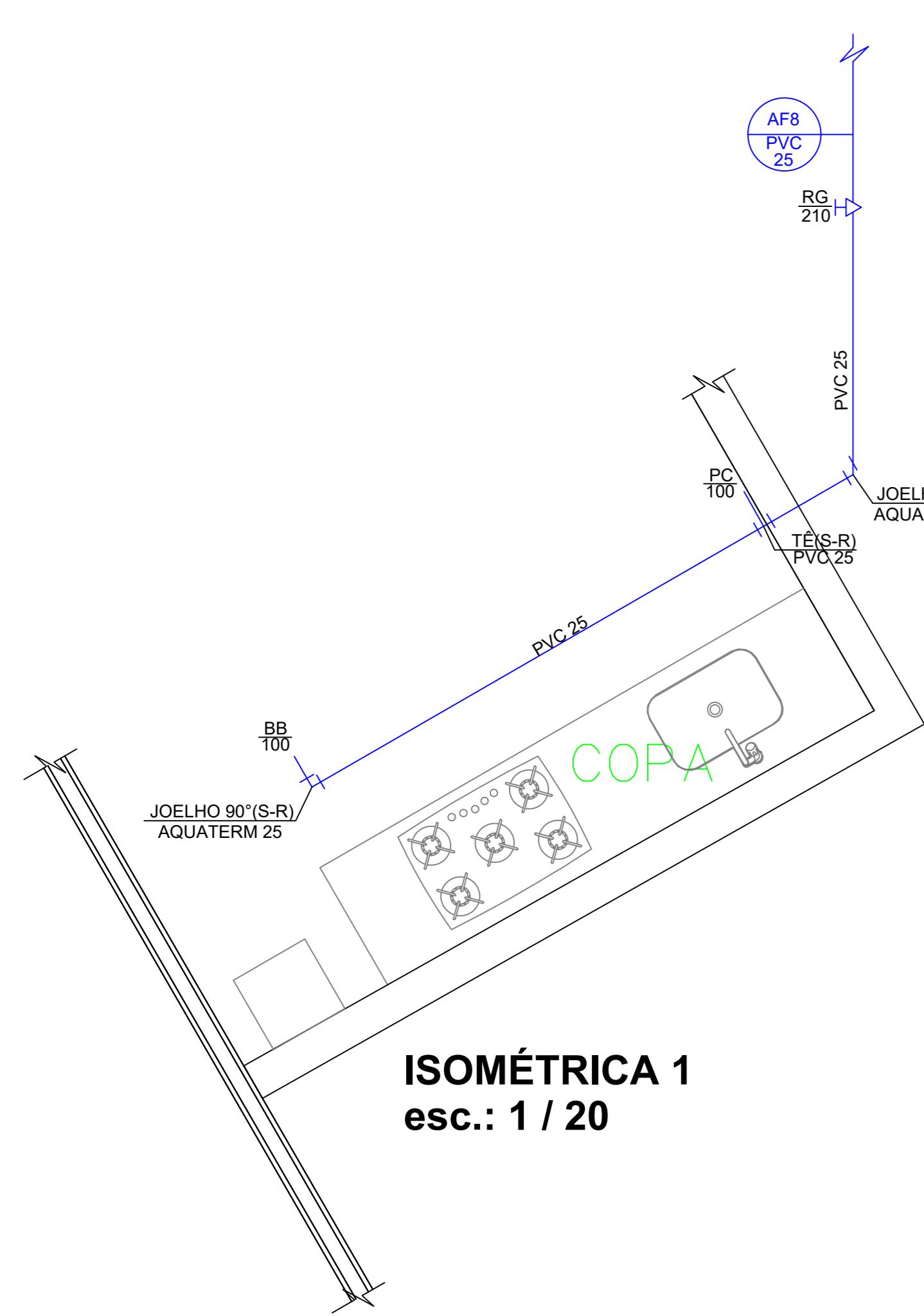


ESQUEMA GENÉRICO DE ESGOTO
sem escala

NOTAS
CONFORME CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA SANEPAR - PARA ANÁLISE DE PROJETO HIDRO SANITÁRIO:
1. RECORRIDO MINIMO DA REDE DE ÁGUA: 0,80 m (PASSO) + 1,10 m (PRA-INTERIOR DO EMPREENDIMENTO).
2. RECORRIDO MINIMO DA REDE DE ESGOTO: 0,90 m (PASSO) + 1,10 m (PRA-INTERIOR DO EMPREENDIMENTO).
3. DISTÂNCIA DA REDE DE ÁGUA AO ALINHAMENTO PREDIAL = 0,60 m
4. DISTÂNCIA DA REDE DE ESGOTO AO ALINHAMENTO PREDIAL = 1,50 m
5. A EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO É DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDIMENTO E DEVE SER FEITA CONFORME OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA SANEPAR.
6. A SANEPAR DEVE SER AVISADA COM 10 DIAS DE ATECENDO O INÍCIO DAS OBRAS (ATRAVÉS DA ENTREGA DA IV/OPC /116 - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS).
7. TODOS OS MATERIAIS, INCLUÍDOS OS DE INTERLAÇÃO COM AS REDES DA SANEPAR, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDIMENTO E SÃO FOMENTADOS PELA SANEPAR.
8. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRAS.
9. APOIO A EXECUÇÃO: AS REDES SERÃO ENTREGUES A SANEPAR, CONFORME PCTB/0001 E IV/TB/0001.
10. A FAZENDA DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DEVE SER EXCLUSIVA E DE LIVRE ACESSO PARA MANUTENÇÃO DA SANEPAR EM TODA A SUA EXTENSÃO.
11. A SANEPAR ESTA ISENTA DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CASO NÃO ESTEJAM DENTRO DOS PADRÕES ACEITAVEL.
12. A SANEPAR DEVE SER AVISADA DE FORMA DEVIDA PARA EXECUÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E/OU ESGOTO.
13. A INTERLAÇÃO SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA SANEPAR.
14. A EXECUÇÃO DOS PROJETOS E OS CÓDIGO COMPLEMENTARES DEVERÃO SEGUIR O PÁTRIA DE REFERÊNCIA ESTABELECIDO PELA MOS - MANUAL DE OBRAS DE SANEPAR.

OBSERVAÇÃO:
* A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO, REDE DE COLETA DE ESGOTO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INTERNAMENTE AO EMPREENDIMENTO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO EMPREENDIMENTO.

PROART PROJETOS	
ENGENHARIA E CONSULTORIA	
Contratante:	Obra:
ENG. MAURICIO M. SELONKE GRANFORD IND. E COM. LTDA. CNPJ: 45.932.240/0001-57	PROJETO HIDROSSANITÁRIO
Resp. Técnico:	End: Rodovia BR 277, s/nº - Km. 158 - Zona Rural - CEP: 84.140-000 - PORTO AMAZONAS - PR
Eng. Civl - ANTONIO EVARISTO FOLADOR CREA - 22000000-PR	
Gerente Engenharia e Planejamento	Quadro de Áreas
JONATHAS ALVES	
Situação Sem Escala	Aprovação
Escala	Indicada
RUA GERMANO JUSTIN 601 - P. GROSSO PR TEL: (42) 326-0877-99865-3000 proartengenharistr@gmail.com.br	
Mês / Ano	FL 2/3
07 / 2024	



NOTAS
CONFORME CRITÉRIOS BÁSICOS DA SANEPAR - PARA ANÁLISE DE PROJETO HIDRO-SANITÁRIO:
1. INTRABRINQUIMINHA DA REDE DE ÁGUA = 0,80 m (PESO) e 1,10 m (RUA-INTERIOR DO EMPREENDIMENTO)
RECOMENDADO MINIMA DA REDE DE ESGOTO = 0,80 m (PESO) e 1,10 m (RUA-INTERIOR DO EMPREENDIMENTO)
2. DISTÂNCIA DA REDE DE ÁGUA AO ALHAMENTO PREDIAL = 0,80 m
3. DISTÂNCIA DA REDE DE ESGOTO AO ALHAMENTO PREDIAL = 1,50 m
4. A EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO E DE PROPRIEDADE DO EMPREENDIMENTO E DEVE SER FEITA
SOLICITANDO AS PROVISÓRIAS E FISCAIS DA SANEPAR
5. A SANEPAR DEVE SER AVISADA COM 10 DIAS DE ATENÇÃO DA INÍCIO DAS OBRAS (ATRAVÉS DA ENTREGA DA
IN/PF / 1216 - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE 1999)
6. TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVOS OS DE INFRAESTRUTURA COM AS REDES DA SANEPAR, SÃO DE RESPONSABILIDADE
DO CLIENTE E DEVEM SER HOMOLOGADOS PELA SANEPAR
7. O EMPREENDIMENTO DEVE DESEGUIR O CADASTRO TÉCNICO DA SANEPAR
8. APÓS A EXECUÇÃO, AS REDES DEVERÃO SER CODAS A SANEPAR, CONFORME PF/CTB/0001 E IA/CTB/0001:
9. A SANEPAR DEVE SER AVISADA COM 10 DIAS DE ATENÇÃO DA INÍCIO DAS OBRAS E DE ESGOTO
10. REDE ESGOTO DO EMPREENDIMENTO INTERLIGADA NO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO DA SANEPAR
11. A SANEPAR ESTA ISENTA DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CASO NÃO ESTJAM DENTRO DOS
PÁDRÕES ACEITAVEL
12. A TERRAPLANAGEM DEVERÁ ESTAR DEFINIDA PARA EXECUÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E/OU ESGOTO
13. A INTRABRINQUIMINHA DEVERÁ SER EXECUTADA EXCLUSIVAMENTE PELA SANEPAR
14. A SANEPAR DEVE SER AVISADA COM 10 DIAS DE ATENÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DEVERÁ SEGUIR O PÁDRÃO DE REFERÊNCIA ESTABELECIDO PELA
MOS - MANUAL DE OBRAS DE SANEPAR

OBSERVAÇÃO:
* A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO
ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INTERNAMENTE AO EMPREENDIMENTO,
SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO EMPREENDIMENTO.

CREA - 220935-DPR

Eng. Civil

PROART PROJETOS
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante:	Obra:
ENG. MAURICIO M. SELONKE GRANPROD IND. E COM. LTDA CNPJ 45.92.240.000-57	PROJETO HIDROSANITÁRIO
Resp. Técnico:	
Eng. Civil - ANTONIO EVARISTO FOLADOR CREA - 220935-PR	End: Rodovia BR 277, s/nº - Km. 158 - Zona Rural - CEP: 84.140-000 - PORTO AMAZONAS - PR
Gerente de Engenharia e Planejamento	CREA- Jurídico REG. CREA/PR- 71882-J
	Quadro de Áreas
Situação Sem Escala	Aprovação
	Escala Indicada
RUA GERMANO JUSTUS, 601 - P. GROSSO PR TEL. (42) 3226-0877 - 99965-3000 proartengenharistr@gmail.com - www.proartengenharistr.com.br	Mês / Ano 07 / 2024
	FL. 3/3

LEGLÉDA
AF - ÁGUA FRIA
AG - ÁGUA QUENTE
PC - PIA COZINHA
PI - PIA BANHEIRO/ESCRIVANINHA
CH - CHUVEIRO
VS - VASO SANITÁRIO
LV - LAVATÓRIO
BL - BANHEIRA
RG - REGISTRO DE GAVETA
RP - REGISTRO DE PRESSÃO
ML - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
ML - MÁQUINA DE LAVAR COUÇAS
AF - ÁGUA FRIA ENTRADA
AGQ - ÁGUA QUENTE SAÍDA
FG - FOGO DE GARRAFA
S - SOLDAVENT
R - ROSQUEAVEL
TC - TUBO DE COBERTURA
TC - TUBO DE QUEDA
CG - CAIXA DE GORDURA
CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
SISTEMA DE ÁGUA FRIA
SISTEMA DE ÁGUA QUENTE
SISTEMA DE ESGOTO
SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS